

Resolução nº 002/98.

Cria o Grupo de Trabalho para a elaboração dos Estatutos do Comitê da Bacia do Médio Jaguaribe, e estabelece outras providências.

O Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Ceará – CONERH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei N.º 11.996, de 24 de julho de 1992, para efetivo cumprimento do Art. 49, e, CONSIDERANDO a necessidade de definir proposta de Estatuto do Comitê da Bacia do Médio Jaguaribe, atendendo aos dispositivos legais; e, CONSIDERANDO indispensável a regulamentação desse colegiado com atuação na Bacia do Médio Jaguaribe que envolve a participação da sociedade civil, das instituições da área e dos usuários de água que possam influenciar no gerenciamento dos recursos hídricos, e, CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Estatuto do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Jaguaribe,

DELIBERA:

Art. 1º - Cria o Grupo de Trabalho para elaboração do Estatuto do Comitê da Bacia do Médio Jaguaribe.

Art. 2º - A comissão, que funcionará sob a presidência do representante da COGERH, será composta pelos representantes dos segmentos abaixo relacionados:

- Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAEE/São João do Jaguaribe;
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAEE/Milhã;
- Escola de 1º Grau Senador Távora/Ererê;
- Câmara Municipal de Iracema;
- Associação dos Colonos Santa Margarida/Iracema;
- Associação dos Produtores de Mico/Sonolópoles;
- Câmara Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro;
- DNOCS;
- Fundação Jean Cavalcante/ Potiretama;
- Câmara Municipal de Potiretama;
- EMATERCE de Iracema;
- Federação das Associações Comunitárias de Milhã;
- Prefeitura Municipal de Jaguaribara;
- Associação Comunitária dos produtores dos Sítios Coqueiro e Floresta/Pereiro;
- Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH;
- Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH – Diretoria de Gestão dos Recursos Hídricos – DGH.

Art. 3º - Os representantes que compõem o Grupo de Trabalho de que trata o Art. 1º desta Resolução, serão escolhidos pela Comissão de Usuários de Água da Bacia do Médio Jaguaribe e designados mediante Portaria do Secretário dos Recursos Hídricos, titular da Presidência do Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Ceará – CONERH.

Art. 4º - Grupo de Trabalho para elaboração do Estatuto do Comitê da Bacia do Médio Jaguaribe e apresentará minuta do referido documento no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - Aprova o Estatuto do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Jaguaribe e envia minuta de Decreto ao Senhor Governador do Estado, criando o Comitê.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º - Revoga as disposições em contrários.

PRESIDENTE DO CONERH

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH